



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.511.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski 1497, Centro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representada pela Sr.ª **ERICA RUBIELLY SANTOS GLEDEN**, portador da cédula de Identidade sob n.º 8.101.517-1 e CPF sob n.º 040.530.939-29, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Décima Segunda do Contrato Administrativo nº. 034/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 12ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 25/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

E.R. SANTOS GLEDEN FARMÁCIA - ME

#### Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrita no CNPJ n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, nº 1, Vila Pontaloro, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE**, portador da cédula de Identidade sob n.º 9.337.576-9 e CPF sob n.º 060.086.439-17, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 026/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste Pr, 13 de Março de 2018.

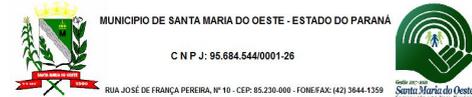
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

JORGE ALEANDRO DE ANDRADE  
06008643917

#### Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

### 1º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **OTAVIO RAMOS BIONDARO 060.085.719-08**, inscrita no CNPJ n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n, Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. **OTAVIO RAMOS BIONDARO**, portador da cédula de Identidade sob n.º 10.058.236-8 e CPF sob n.º 060.085.719-08, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 027/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, vigorando assim até 12/07/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste-Pr, 13 de Março de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

OTAVIO RAMOS BIONDARO  
060.085.719-08

#### Testemunhas

Márcia Renata Rosa  
RG.: 8.301.254-4  
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2018

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratado:** J. TADEU BINI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.739.961/0001-76, situada na Rua Alexandre Buchmann, 391, Parque São Basílio, Município de Pitanga-Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA REGULARIZAÇÃO DA CENTRAL DE TRIAGEM E ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO JUNTO AO IAP Licença prévia; Licença de instalação; Licença de Operação; Acompanhamento técnico.	1,00	UN	12.990,00	12.990,00
<b>TOTAL</b>					<b>12.990,00</b>

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 12.990,00 (Doze Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Data de assinatura: 26 de Março de 2018.

Vigência: 25/03/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2018.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**VALOR:** 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.002.27.813.1001.2.090.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2018

**MODALIDADE:** Pregão. Nº. 14/2018

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 14/2018 nestes termos:

Data Pregão: 23/03/2018  
Objeto: AQUISIÇÃO DE APARADOR DE GRAMA MOTORIZADO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

**FORNECEDOR:** CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME - CNPJ: 97.542.313/0001-03  
**Valor Total do Fornecedor:** 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Trator Cortador de Grama	MURRAY-MODELO: 48L20HA0	UN	1	R\$ 15.990,00	R\$ 15.990,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO:** R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### EXTRATO DE CONTRATO N.º 69/2018.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa A&L AUTOPEÇAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa para retífica de motor de motoniveladora New Holland RG 140b pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior.

**VALOR:** 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04.001.04.122.0401.2.020.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

17.004.20.606.1701.2.096.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VIGÊNCIA:** 26/03/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 26/03/2018

**MODALIDADE:** Pregão. nº. 13/2018

**FORO:** COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA  
CNPJ 76.172.907/0001-08  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 13/2018 nestes termos:

Data Pregão: 23/03/2018  
Objeto: Contratação de empresa para retífica de motor de motoniveladora New Holland RG 140b pertencente a frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal do Interior

**FORNECEDOR:** A&L AUTOPEÇAS LTDA - CNPJ: 07.086.032/0001-09  
**Valor Total do Fornecedor:** 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BIELA MOTOR	ORIGINAL	UN	2	R\$ 730,05	R\$ 1.460,10
2	BOMBA DE AGUA	ENGEPEÇA	UN	1	R\$ 241,85	R\$ 241,85
3	BOMBA DE ÓLEO.	ENGEPEÇA S	UN	1	R\$ 254,63	R\$ 254,63
4	BRONZINA DE BIELA - PATROLA Nº 03	MAHLE	UN	1	R\$ 232,60	R\$ 232,60
5	BRONZINAS DE MANCAL	CLEVITE	UN	1	R\$ 444,18	R\$ 444,18
6	BUCHA DE BIELA - PATROLA Nº 03	CLEVITE	UN	4	R\$ 26,16	R\$ 104,64
7	BUCHA COMANDO	ORIGINAL	UN	1	R\$ 43,16	R\$ 43,16
8	CABECOTE DO MOTOR	ORIGINAL	UN	1	R\$ 2.520,17	R\$ 2.520,17
9	CAMISA MOTOR.	RIDSULENS E	UN	6	R\$ 87,12	R\$ 522,72
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	TECFIL	UN	1	R\$ 17,98	R\$ 17,98
11	FILTRO	TECFIL	UN	1	R\$ 30,21	R\$ 30,21
12	FILTROS DE ÓLEO	TECFIL	UN	1	R\$ 37,34	R\$ 37,34
13	INTERRUPTOR DE ÓLEO	MTE	PEÇA	1	R\$ 205,43	R\$ 205,43
14	JOGO DE JUNTAS INFERIOR	ORIGINAL	UN	1	R\$ 163,31	R\$ 163,31
15	JOGO DE JUNTA MOTOR	ENGEPEÇA S	UN	1	R\$ 287,57	R\$ 287,57
16	JOGO DE PISTÃO	CLEVITE	JOGO	6	R\$ 452,97	R\$ 2.717,82
17	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	ORIGINAL	UN	1	R\$ 67,43	R\$ 67,43
18	ÓLEO MOTOR	MOBIL	UN	23	R\$ 13,49	R\$ 310,27
19	THINNER PARA MOTO	FARBEN	JOGO	1	R\$ 10,79	R\$ 10,79
20	TUCHO VALVULA	ORIGINAL	UN	12	R\$ 28,70	R\$ 344,40
21	VALVULA DE ADMISSÃO	BBB	UN	6	R\$ 25,75	R\$ 154,50
22	VALVULA DE ESCAPE	BBB	PEÇA	6	R\$ 30,00	R\$ 180,00
23	VEDADOR	ORIGINAL	UN	12	R\$ 5,39	R\$ 64,68
24	EMBUCHAR BIELA	MO PROPRIA	SERV	4	R\$ 45,85	R\$ 183,40
25	RETIFICAR FERRO BIELA	MO PROPRIA	MO	4	R\$ 40,46	R\$ 161,84
26	ENCAMISAR CILINDRO	MO PROPRIA	UN	6	R\$ 98,90	R\$ 593,40
27	PLAINAR BLOCO	MO PROPRIA	UN	1	R\$ 463,04	R\$ 463,04
28	ESMERILHAR VALVULAS	MO PROPRIA	UN	12	R\$ 11,69	R\$ 140,28

Pitanga, 26 de março de 2018.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 PORTARIA Nº 156/2018

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública **ADRIANA SCHMIDT DE MOURA**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 11 de março de 2018.**

**Art. 2º.** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

**Art. 3º.** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de setembro de 2018.**

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Março de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 PORTARIA Nº 157/2018

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública **LIDIANE SIMIANO**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Administração, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **90 (noventa) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 07 de março de 2018.**

**Art. 2º.** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

**Art. 3º.** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **04 de junho de 2018.**

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Março de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 PORTARIA Nº 158/2018

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública **CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **45 (quarenta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de março de 2018.**

**Art. 2º.** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

**Art. 3º.** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **15 de abril de 2018.**

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Março de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 PORTARIA Nº 159/2018

**SUMULA:** Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública **VILMA MORCHE**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 12 de março de 2018.**

**Art. 2º.** Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

**Art. 3º.** Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de setembro de 2018.**

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Março de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 PORTARIA Nº 164/2018

**SUMULA:** Faz nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **DIONAS DUTRA**, portador do RG n.º 12.778.758-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 086.076.989-58, no cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 4.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 26 de Março de 2018

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 DECRETO Nº 012/2018 -

**SUMULA:** DECRETA PERÍODO DE RECESSO PARA OS SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), E CONSEQUENTEMENTE, A INTERRUÇÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO, NO DIA 29 DE MARÇO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), no exercício das suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado **recesso** nos servidores que compõe o quadro de pessoal deste Município, e consequentemente, a interrupção do atendimento ao público, no dia 29 do mês de março de 2018, em virtude do feriado de Páscoa.

**Art. 2º.** Em consequência do disposto no item anterior, fica suspenso o atendimento ao público na Prefeitura Municipal na data supramencionada.

**Art. 3º.** O **recesso** não se aplica aos servidores ocupantes de cargos que executam serviços de natureza essencial, como saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana, bem como os demais assim consideradas.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 26 de março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Municipal 691/2008 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais), **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS EFETIVOS**, para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na Câmara Municipais de Vereadores do Município de Palmital, no dia **29 de Março de 2018, às 17 horas e 30 minutos**, em primeira convocação, havendo quórum, ou às 18 horas, em segunda convocação, com qualquer número de pessoas presentes, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

✓ **ESCOLHA DE DOIS SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPORER A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 004/2014  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR.

CONTRATADO: **AMBIENGE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL SS LTDA - CNPJ/MF: 00.124.684/0001-33.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACESSORAMENTO E EXECUÇÃO NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº 0094/2011 E TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.**

O prazo de vigência do Contrato **004/2014** da Tomada de Preços **009/2013**, fica prorrogado por igual período da contratação original, nos termos das cláusulas constantes daquele contrato.

Prazo de vigência: 10 (Dez) meses, ou seja, 28 de Janeiro de 2019.

Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
 CNPJ 76.132.907/0001-08  
 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3546-1122 - FAX 3546-1172  
 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2018.  
 PARTES: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa **TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de sinalização viária vertical e horizontal na Rua Rosalvo Petrechen, Conforme projeto e Planilhas orçamentária anexados ao processo.

VALOR: **152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
**13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 877 - OBRAS E INSTALAÇÕES**  
**13.002.15.451.1301.1.082.4.4.90.51.00.00. - 878 - OBRAS E INSTALAÇÕES**

VIGÊNCIA: 26/09/2018  
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2018  
 MODALIDADE: Tomada de Preços. nº. 5/2018  
 FORO: COMARCA DE PITANGA – PARANÁ



**MUNICÍPIO DE PITANGA**  
CNPJ 78.172.907/0001-88  
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP. 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 05/2018 nestes termos:

Data Tomada de Preços 23/03/2018  
Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ e execução de sinalização viária vertical e horizontal na Rua Rosalvo Petrechen, Conforme projeto e Planilhas orçamentária anexados ao processo.

**FORNECEDOR: TECNICA LE BOY CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 18.290.777/0001-01**  
**Valor Total do Fornecedor: 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos).**

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ROSALVO PETRECHEN TRECHO 1, CONFORME PROJETO, Contrato de Repasse OGU MCIDADES 820183/2015 - OPERAÇÃO 1024559-99 - Programa Planejamento Urbano	LEBOY	UN	1	R\$ 88.947,80	R\$ 88.947,80
2	RECAPE ASFÁLTICO DA RUA ROSALVO PETRECHEN TRECHO 2, CONFORME PROJETO, Contrato de Repasse OGU MCIDADES 820188/2015 - OPERAÇÃO 1024558-74 - Programa Planejamento Urbano	LEBOY	UN	1	R\$ 63.512,32	R\$ 63.512,32

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 152.460,12 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e doze).**

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03 - **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2018/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

**ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018** que tem por objeto " **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADAPTADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**", pela Proposta mais vantajosa para o Município, " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ-20.290.311/0001-40**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1 1	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 1.900MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS, 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE	MARCOPOLO	VOLARE V8L LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROPECTO APRESENTAD O NO CERTAME LICITATÓRIO	UND	1,00	211.000,00	211.000,00



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**

**GESTÃO 2018/2020**  
CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Descrição	Valor
1	EMBARQUE E DESEMBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE. 26-(PASSAGEIROS) 01-(MOTORISTA)	
<b>TOTAL</b>		<b>211.000,00</b>

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Procedimento Licitatório Nº 021/2018, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018** que tem por objeto " **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 7.950MM DE COMPRIMENTO, 2.150MM DE LARGURA, 2.150MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS 1.940MM DE ALTURA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORIAS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, CONFORME ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**", pela Proposta mais vantajosa para o Município, " **MENOR PREÇO POR ITEM** ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

**RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ-20.290.311/0001-40**

Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1 1	MICRO-ONIBUS ADAPTADO PARA EMBRAQUE DE CADEIRANTE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 1.900MM DE ALTURA, COM DIMENSÕES MINIMAS INTERNAS, 2.915 ALTURA EXTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) PASSAGEIROS, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	MARCOPOLO	VOLARE V8L LONGO EM CONFORMIDA DE COM O PROPECTO APRESENTAD O NO CERTAME LICITATÓRIO	UND	1,00	211.000,00	211.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

Item	Descrição	Valor
1	ADPATADA PARA CADEIRANTE. 26-(PASSAGEIROS) 01-(MOTORISTA)	
<b>TOTAL</b>		<b>211.000,00</b>

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais)**.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 26 de Março de 2018.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: Empresa RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.190.311/0001-40, com endereço AV. TANCREDO NEVES Nº 2791, ALTO ALEGRE, CEP 85.805.036, CASCAVEL-PR, neste ato representado por sua representante Legal, o Sr. **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, portador do RG nº 6.128.330-7-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 867.272.659-68, denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ONIBUS, NOVO, ZERO KILOMETRO, ANO/MODELO 2018/2018, 4X2, MOTOR (04)QUATRO CILINDROS POTENCIA MINIMA 150CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO 05(CINCO) MARCHAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, COM DIMENSÕES MINIMAS EXTERNAS DE 8.800MM DE COMPRIMENTO, 2.200MM DE LARGURA, 2.915MM DE ALTURA EXTERNA, 1.900MM DE ALTURA INTERNA, CAPACIDADE MINIMA DE 27(VINTE E SETE) LUGARES, 26(VINTE E SEIS) PASSAGEIROS, E 01(UM) MOTORISTA, PLATAFORMA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE ADPATADA PARA CADEIRANTE, EM CONFORMIDADE COM ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, FOLDER APRESENTADO, PROPOSTA APRESENTA.**

**DATA DO CONTRATO: 26 de Março de 2018.**

**VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses**

**VALOR TOTAL: R\$ 211.000,00 (Duzentos e Onze Mil Reais).**

**FORO: Comarca de Palmital - PR.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75.680.025/0001-82

**GESTÃO 2017-2020**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2018

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

**CONTRATADO: COMERCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DALL'AGNOL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.410.122/0001-62, Site à Rua João Gonçalves Padilha, 481 - Centro- CEP 85.200-000, Pitanga-Pr, neste ato representado pela sócia administradora **EUCLIDES DALL'AGNOL**.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I."**

**DATA DO CONTRATO: 26/03/2018**

**VIGÊNCIA: 26/03/2019**

O valor global dos itens **R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais)**.

**FORO: Comarca de Palmital-Pr.**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 96.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa que será firmado com base na Lei Municipal 491/2017, na Lei Complementar Estadual 94/2002 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), precedido de autorização contida em Convênio de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Paraná e o Município de SANTA MARIA DO OESTE.

**PRAZO:** O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

**FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Conforme consta do Parecer Jurídico 01/2018 que integra o Processo Administrativo 01/2018, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Março de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Santa Maria do Oeste**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

**DECRETO Nº 012/2018**

Revoga Decreto nº 082/2017 que Define como de interesse público do Município imóvel rural para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTECAO INTEGRAL NA CATEGORIA DEM MANEJO DE ESTACAO ECOLOGICA, denominada ESTACAO ECOLOGICA AMBIENTAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA**

**Art. 1** Fica Revogado interesse público para fins de criação de UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PROTECAO INTEGRAL, o imóvel rural situado na Localidade de Rio Feio, com área de terras totalmente coberta por vegetação nativa, medindo 1.446.183,03 m2 (um milhão quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e três virgula zero metros quadrados), com limites e confrontações constantes do memorial descritivo objeto da Matrícula n.21.038 com área total de 1.689.643,00 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e três metros quadrados), sem denominação, do Cartório de Registro de Imóveis de Pitanga PR, com o objetivo básico de preservar os ecossistemas naturais existentes, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação ambiental com visitas dirigidas.

**Art. 2** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do oeste, 26 de março de 2018.

**JOSE REINOLDO OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 065/2018

Exonerar Professor PSS na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR por iniciativa da Contratada, APARECIDA DA LUZ ARAUJO BUENO, portadora do CPF Nº 52161730991 do cargo de PROFESSOR PSS, conforme Lei 466/2017.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 23 de março de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880250001-82

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 020/2018, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 que teve por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SETORES VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMITAL -PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "TIPO MENOR PREÇO", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unid. ade, Quantid. ade, Preço, Preço total. Contains 8 items for window materials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880250001-82

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Unid. ade, Preço, Preço total. Contains 3 items for window materials.

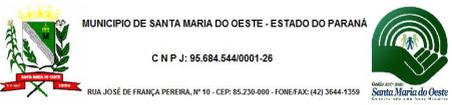
O valor global dos itens acusa a soma de R\$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil Reais).

A mesma apresentou a melhor proposta e condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Palmital-PR, 23 de Março de 2018.

VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA, inscrito no C.N.P.J. n.º 75.274.423/0016-85, com sede na Rua XV de Novembro, 1027, Centro, Palmital - Pr, neste ato representado pela Srª. MARISTELA GIL, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.254.665-0 e inscrito no CPF. sob nº. 405.343.400-91 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 031/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA

Testemunhas

Márcia Renata Rosa RG.: 8.301.254-4 CPF: 348.255.171-53 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado NEROLY J. DE LIMA F. JORGE - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 85.066.892/0001-86, com sede na Rua Generoso Karpinski, Centro Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado pela Srª. NEROLY J. DE LIMA F. JORGE, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.340.449-0 e inscrito no CPF. sob nº. 960.256.979-49, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 029/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

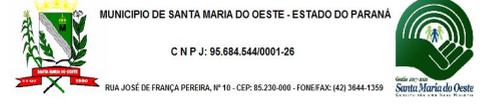
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal NEROLY J. DE LIMA F. JORGE - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa RG.: 8.301.254-4 CPF: 348.255.171-53 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito de São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado SGARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 18.399.981/0001-57, com sede na Rua João Gonçalves Padilha, 530, Centro Pitanga - Pr, neste ato representado pelo Sr. LEANDRO SGARBOSSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 9.426.359-0 e inscrito no CPF. sob nº. 049.938.099-13, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 030/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 14/03/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Março de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 15 de Março de 2018.

José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal SGARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CIA LTDA - ME

Testemunhas

Márcia Renata Rosa RG.: 8.301.254-4 CPF: 348.255.171-53 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

A CAMARÁ DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Estado do Paraná uma área de terrenos medindo 5.690,00 m², (cinco mil e seiscentos e noventa metros quadrados), constituída pelo lote nº 40-E, zona 01 do Quadro urbano, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitanga - Estado do Paraná, sob a matrícula nº 35.209.

Parágrafo único. O imóvel descrito no art. 1º possui os seguintes limites e confrontações: à Nordeste, confronta com o lote nº 40-F, medindo 189,51 metros e rumo NO 48º25'07"SE; à Sudeste, confronta com Rua Francisco Berarri, medindo 30,00 metros e rumo NE 41º34'53"SO; à Sudoeste, confronta com o lote nº 40-C e 40-Remanescente, medindo 189,83 metros e rumo de SE 48º25'07"NO; e a Noroeste - confronta com lote da Produçerça, medindo 30,00 metros e rumo SO 42º11'59"NE.

Art. 2º O bem imóvel descrito no art. 1º deverá ser destinado à construção da sede da 3ª Companhia do 16º Batalhão da Polícia Militar do Paraná.

Parágrafo único. O bem imóvel objeto da doação será revertido ao patrimônio do Município caso haja desvio de finalidade ou a obra não seja edificada no prazo de dois anos contados da data de publicação desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1122 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

DECRETO Nº 51, DE 23 DE MARÇO DE 2018

Constitui Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social - FMHIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, criado através da Lei Municipal nº 1634, de 09 de maio de 2011, pelos seguintes membros

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Lucimar Camilo da Rosa Suplente: Gislaíne Maiara Novak

Representantes da Secretaria Municipal da Cidade: Titular: Nara Dequech Suplente: Edson Jose Marcondes Filho

Representantes da Associação Comercial e Industrial de Pitanga: Titular: Simone Rodrigues Pereira Lopes Suplente: Sergio Hey

Representantes de Associações de Moradores sediadas na zona urbana do município de Pitanga/PR: Titular: Aloisio Reidmann Suplente: Maria Inês B. Martin

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de março de 2018.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO Rua Travessa João Leite S/N - Centro de Convivência do Idoso Nossa Senhora Aparecida - Pitanga/PR Telefone: (042) 3646-4892

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.157/2003.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, conforme o Termo de Colaboração nº 01/2018, entre o município de Pitanga/PR e Associação de Apoio a Terceira Idade de Pitanga, de acordo com a Lei nº 2124, de 13 de março de 2018. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária, Ata nº 107.

Pitanga, 26 de março de 2018.

Terézinha Alves Bertão da Silva Presidente do CMDI



MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 1

Table with columns: DESPESAS, Dotação Inicial (c), Dotação atualizada (e), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (f)), Saldo (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (h)), Saldo (i) = (e-h), Despesa paga até o bimestre (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, DESPESAS DE CONTINGÊNCIA, etc.

ANTONIO SIMIANO - Contador CRCP: 024.4310-0
VALDENI DE SOUZA - Prefeito Municipal
DILCELIA REGINA MARTINS - Controle Interno

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 1 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (e - c). Rows include RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, etc.

ANTONIO SIMIANO - Contador CRCP: 024.4310-0
VALDENI DE SOUZA - Prefeito Municipal
DILCELIA REGINA MARTINS - Controle Interno

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)
Página: 2 / 2

Table with columns: RECEITAS, Previsão Inicial, Previsão atualizada(a), Receitas realizadas (No bimestre (b), % (b/a), Até o bimestre (c), % (c/a)), Saldo a realizar (e - c). Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II), OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS, OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS, etc.

ANTONIO SIMIANO - Contador CRCP: 024.4310-0
VALDENI DE SOUZA - Prefeito Municipal
DILCELIA REGINA MARTINS - Controle Interno

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Página: 1 / 3

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/a)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d), % (d/a)), SALDO (e) = (a-d). Rows include LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, etc.

MUNICÍPIO DE PALMITAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
Página: 2 / 3

Table with columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No bimestre, Até o bimestre (b), % (b/a)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No bimestre, Até o bimestre (d), % (d/a)), SALDO (e) = (a-d). Rows include URBANISMO, SANEAMENTO, GESTÃO AMBIENTAL, AGRICULTURA, etc.



MUNICÍPIO DE PALMITAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 3 / 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

ANTONIO SIMIANO  
Contador CRCP: 024.431/0-0VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito MunicipalDILCEIA REGINA MARTINS  
Controle Interno


MUNICÍPIO DE PALMITAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.913.600,00	2.913.600,00	253.758,57	8,71
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	851.100,00	851.100,00	39.868,78	4,68
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	1.728,31	0,29
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	251.100,00	251.100,00	38.140,47	15,19
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	702.500,00	702.500,00	47.696,59	6,79
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	47.412,52	6,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	284,07	11,36
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	63.926,97	7,48
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	61.172,64	7,65
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	2.754,33	5,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	505.000,00	505.000,00	102.266,23	20,25
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.028.000,00	27.028.000,00	5.166.509,44	19,12
2.1 - Cota-parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	2.826.265,14	17,50
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	14.850.000,00	14.850.000,00	2.826.265,14	19,03
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'd'	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	1.721.621,15	18,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC, nº 87/1996	62.000,00	62.000,00	9.803,60	15,81
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	28.412,06	22,73
2.5 - Cota-parte ITR	241.000,00	241.000,00	7.877,59	3,27
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	572.529,90	45,80
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.941.600,00	29.941.600,00	5.420.268,01	18,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	28.600,00	28.600,00	3.716,71	13,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.601.000,00	592.000,00	108.634,57	18,35
5.1 - Transferências do salário-educação	592.000,00	592.000,00	108.634,57	18,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	2.009.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNÍOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	61.327,13	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.629.600,00	620.600,00	173.678,41	27,99

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.133.200,00	5.133.200,00	(1.031.340,63)	(20,09)
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.970.000,00	2.970.000,00	(565.252,97)	(19,03)
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	(344.324,20)	(18,71)
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.400,00	12.400,00	(1.960,72)	(15,81)
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	(5.682,40)	(22,73)
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	48.200,00	48.200,00	(1.575,51)	(3,27)
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	(114.505,55)	(45,80)
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.316.000,00	7.316.000,00	1.290.221,74	17,64
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.300.000,00	7.300.000,00	1.289.109,48	17,66
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	1.112,26	6,95



MUNICÍPIO DE PALMITAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 2 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.166.800,00	2.166.800,00	2.320.450,11	107,09

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.015.000,00	6.015.000,00	987.354,58	16,41	987.354,58	16,41
13.1 - Com educação infantil	1.435.000,00	1.435.000,00	177.303,91	12,36	177.303,91	12,36
13.2 - Com ensino fundamental	4.580.000,00	4.580.000,00	810.050,67	17,69	810.050,67	17,69
14 - OUTRAS DESPESAS	1.301.000,00	1.301.000,00	169.442,42	13,02	169.442,42	13,02
14.1 - Com educação infantil	119.900,00	119.900,00	25.738,20	21,47	25.738,20	21,47
14.2 - Com ensino fundamental	1.181.100,00	1.181.100,00	143.704,22	12,17	143.704,22	12,17
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.316.000,00	7.316.000,00	1.156.797,00	15,81	1.156.797,00	15,81

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		9.201,06
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		9.201,06
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		595,18
17.1 - FUNDEB 60%		595,18
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		9.796,24

INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		1.147.000,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %		76,48
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %		12,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %		11,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.783.900,00	1.783.900,00	212.486,51	11,91	212.486,51	11,91
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.554.900,00	1.554.900,00	203.042,11	13,06	203.042,11	13,06
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	229.000,00	229.000,00	9.444,40	4,12	9.444,40	4,12
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.474.400,00	8.474.400,00	1.251.330,26	14,77	1.251.330,26	14,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.761.100,00	5.761.100,00	953.754,89	16,56	953.754,89	16,56
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.713.300,00	2.713.300,00	297.868,17	10,98	297.868,17	10,98
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(292,80)	0,00	(292,80)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	10.258.300,00	10.258.300,00	1.463.816,77	14,27	1.463.816,77	14,27

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		2.320.450,11
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018

Página: 3 / 3

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 I)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)		2.320.450,11
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)		(856.633,34)
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS		(28.554.444,67)

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	596.000,00	596.000,00	110.692,79	0,00	110.687,79	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.008.100,00	1.008.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM REC. ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	1.604.100,00	1.604.100,00	110.692,79	0,00	110.687,79	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.862.400,00	11.862.400,00	1.574.509,56	13,27	1.574.504,56	13,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		213.360,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		6.437,83	2.334,35
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1.289.109,48	108.707,18
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.090.907,76	51.992,28
48.1 - Orçamento do Exercício		1.090.907,76	51.992,28
48.2 - Restos a Pagar		0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		204.639,55	59.049,25
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
51 - (+) Ajustes		0,00	0,00
51.1 - Retenções		0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária		0,00	

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		41.723.828,00
Previsão Atualizada da Receita		43.528.238,00
Receitas Realizadas		7.789.093,74
Déficit Orçamentário		963.160,47
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial		41.723.828,00
Créditos Adicionais		3.321.073,67
Dotação Atualizada		45.044.901,67
Despesas Empenhadas		8.129.554,56
Despesas Liquidadas		6.825.933,27
Despesas Pagas		5.422.696,39
Superávit Orçamentário		1.467.822,93

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		8.129.554,56
Despesas Liquidadas		6.825.933,27

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		34.814.051,90

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Resultado Previdenciário		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	1.807.278,03	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.208.851,78	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR				
	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.762.128,49	0,00	1.845.851,07	916.277,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	2.817.148,03	0,00	189.291,70	4.108.129,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.579.276,52</b>	<b>0,00</b>	<b>2.035.142,77</b>	<b>5.024.406,75</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
			% Mínimo a aplicar no exercício / % Aplicação até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.463.816,77	25% / 18%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		987.354,58	60%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito		1.061.327,13	2.438.672,87
Despesa de Capital Líquida		2.941.980,82	7.602.434,61

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício em Referência	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		24.000,00	127.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais
			% Mínimo a aplicar no exercício / % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		737.783,94	15%
			16,85 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48) Página: 2 / 2

ANTONIO SIMIANO VALDENEI DE SOUZA DILCELIA REGINA MARTINS  
 Contador CRCPr. 024.431/0-0 Prefeito Municipal Controle Interno

**Município de Palmital - 2018**  
**Saldo das contas de despesa**  
 Calculado em: 28/02/2018

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO ORÇ / ARU / DES / DET	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA</b>	<b>312.000,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>30.454,38</b>	<b>281.545,62</b>
003 Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente	312.000,00	312.000,00	30.454,38	281.545,62
08.241.0811.0004 Atividades do Fundo Municipal de Direitos de Criança e Adolescente	199.000,00	199.000,00	0,00	199.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0340 E 0000 000011070000 Recursos Ordinários (Líquido)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.38.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0340 E 0000 000011070000 Recursos Ordinários (Líquido)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
08.241.0811.0006 Manutenção de Conselho Tutelar	312.000,00	312.000,00	30.454,38	281.545,62
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
0350 E 0000 000011070000 Recursos Ordinários (Líquido)	164.000,00	164.000,00	25.089,94	138.910,06
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
0350 E 0000 000011070000 Recursos Ordinários (Líquido)	33.000,00	33.000,00	4.641,96	28.358,04
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO				
0350 E 0000 000011070000 Recursos Ordinários (Líquido)	15.000,00	15.000,00	752,48	14.247,52
<b>Total Geral</b>	<b>312.000,00</b>	<b>312.000,00</b>	<b>30.454,38</b>	<b>281.545,62</b>

Critério de seleção:  
 Data do cálculo: 28/02/2018  
 Tipo: 6

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Página: 1 / 2

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.913.100,00	2.913.100,00	253.758,57	8,71
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	1.728,31	0,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	47.412,52	6,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	61.172,64	7,65
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	505.000,00	505.000,00	102.266,23	20,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.300,00	10.300,00	1.568,52	15,23
Dívida Ativa dos Impostos	271.800,00	271.800,00	32.747,94	12,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.000,00	26.000,00	6.862,41	26,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.532.800,00	20.532.800,00	4.125.365,21	20,09
Cota-Parte FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	2.261.012,17	19,03
Cota-Parte ITR	192.800,00	192.800,00	6.302,08	3,27
Cota-Parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	458.024,35	45,80
Cota-Parte ICMS	7.360.000,00	7.360.000,00	1.377.296,95	18,71
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	22.729,66	22,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	49.600,00	49.600,00	7.842,88	15,81
Desoneração ICMS (LC 87/96)	49.600,00	49.600,00	7.842,88	15,81
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>23.445.900,00</b>	<b>23.445.900,00</b>	<b>4.379.123,78</b>	<b>18,68</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.610.368,00	2.969.778,00	434.840,77	14,64
Provenientes da União	2.190.828,00	2.550.238,00	428.262,30	16,79
Provenientes dos Estados	327.540,00	327.540,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	92.000,00	92.000,00	6.578,47	7,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>2.610.368,00</b>	<b>2.969.778,00</b>	<b>434.840,77</b>	<b>14,64</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.636.408,00	7.057.589,87	1.151.761,89	16,32	1.150.377,87	16,30
Pessoal e encargos sociais	4.441.240,00	4.441.240,00	677.649,98	15,26	677.649,98	15,26
Juros e encargos da dívida	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.165.168,00	2.586.349,87	474.111,91	18,33	472.727,89	18,28
DESPESAS DE CAPITAL	443.000,00	453.779,07	13.590,09	2,99	13.590,09	2,99
Investimentos	123.000,00	133.779,07	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	320.000,00	320.000,00	13.590,09	4,25	13.590,09	4,25
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>7.079.408,00</b>	<b>7.511.368,94</b>	<b>1.165.351,88</b>	<b>15,51</b>	<b>1.163.967,96</b>	<b>15,50</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v) x100	Até o bimestre (i)	% (i/v) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.197.468,00	2.629.428,94	289.673,25	13,26	288.917,25	13,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.197.468,00	2.629.428,94	289.673,25	13,26	288.917,25	13,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 1	0,00	0,00	137.286,77	11,78	137.286,77	11,79
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>2.197.468,00</b>	<b>2.629.428,94</b>	<b>426.960,02</b>	<b>16,04</b>	<b>426.204,02</b>	<b>16,22</b>

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A FEVEREIRO DE 2018**

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Página: 2 / 2

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	738.391,96	63,36	737.763,94	63,38
---	------------	-------	------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/h ou i) / (III x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	16,85
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(h ou i) - (15 x III)]/100	80.895,37
--	-----------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)</	